

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	37,5		70,5		108	4
Desporto e Natureza.	813 — Desporto.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	45	31,5	63		108	4
Jogos e Educação Matemática	142 — Ciências da Educação.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	45	31,5	90		135	5
Oficina Multimédia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	37,5	26,5	70,5		108	4
Projeto Integrado	142 — Ciências da Educação.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	82,5	58	133,5		216	8
Técnicas de Recreação e Lazer.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	45	31,5	90		135	5
Estágio	142 — Ciências da Educação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i>					862,5	442	2377,5	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311110042

Aviso n.º 3275/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 10 de agosto de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo

2 — Curso técnico superior profissional
T042 — Contabilidade e Fiscalidade

3 — Número de registo
R/Cr 58/2016

4 — Área de educação e formação
344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Participar na gestão dos sistemas de informação financeira das organizações, públicas ou privadas, nos domínios do registo contabilístico e fiscal, bem como do planeamento e controlo dos processos internos de gestão, de forma a produzir informação relevante de apoio às tomadas de decisão, em conformidade com os normativos aplicáveis.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, organizar e executar com autonomia a contabilidade financeira de uma empresa;
b) Planear, organizar e executar com autonomia a contabilidade de gestão de uma empresa;
c) Preparar, apresentar e interpretar as principais peças inerentes a uma análise financeira;
d) Assegurar os procedimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações fiscais;
e) Participar no desenvolvimento das políticas de gestão fiscal de uma empresa;

f) Implementar modelos de gestão dos stocks de uma empresa;
g) Implementar modelos de *balanced scorecard* de uma empresa;
h) Preparar, em colaboração com os responsáveis pela gestão, a documentação necessária para o cumprimento das obrigações legais, designadamente auditorias contabilísticas e fiscais.

6 — Referencial de competências 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas, de inovação e empreendedorismo;
b) Conhecimentos fundamentais de estatística descritiva e de análise de dados;
c) Conhecimentos fundamentais de línguas e das técnicas de comunicação;
d) Conhecimentos abrangentes de gestão das organizações;
e) Conhecimento especializado das técnicas de gestão de equipas;
f) Conhecimento abrangente de direito comercial e fiscal;
g) Conhecimento abrangente de direito das obrigações;
h) Conhecimento abrangente de análise financeira;
i) Conhecimento abrangente de elaboração de planos de negócios;
j) Conhecimento especializado do sistema fiscal português;
k) Conhecimento especializado do sistema contabilístico;
l) Conhecimento abrangente do sistema de normalização contabilística;
m) Conhecimento abrangente de auditorias;
n) Conhecimento abrangente de contabilidade analítica;
o) Conhecimento abrangente dos modelos de gestão de stocks;
p) Conhecimento especializado das metodologias de análise de casos.

6.2 — Aptidões

a) Calcular taxas de financiamentos e de rentabilidade de investimentos;
b) Utilizar a estatística e a análise de dados como ferramentas de gestão;
c) Aplicar técnicas adequadas à gestão de grupos e organizações;
d) Identificar o enquadramento legal das atividades de negócio;
e) Elaborar balancetes, balanços, demonstrações de resultados, demonstrações de alterações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa e anexos;
f) Interpretar balancetes, balanços, demonstrações de resultados, demonstrações de alterações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa e anexos;
g) Assegurar a articulação das normas contabilísticas e fiscais;
h) Organizar a informação relativamente ao cumprimento das obrigações fiscais da entidade perante a administração fiscal;

- i) Reportar o produto do processo contabilístico através da preparação adequada de um conjunto de demonstrações financeiras;
 j) Utilizar aplicações informáticas específicas de contabilidade e fiscalidade;
 k) Aplicar os princípios e referenciais dos modelos da contabilidade de gestão;
 l) Preparar os documentos inerentes às auditorias contabilísticas e fiscais.

6.3 — Atitudes

- a) Adotar atitudes críticas de investigação e problematização promotoras de dinâmica empresarial;
 b) Demonstrar capacidade de raciocínio, análise, adaptação a novas situações, inovação e tomada de decisões em situações de incerteza;
 c) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e capacidade de liderança;
 d) Demonstrar disponibilidade para a aprendizagem ao longo da vida e nos diferentes domínios da contabilidade e fiscalidade;
 e) Demonstrar capacidade para se integrar em equipas de trabalho com diversas constituições;
 f) Saber estabelecer objetivos e prioridades;
 g) Demonstrar ser proativo e confiante nas suas ações;
 h) Adaptar a linguagem aos diferentes interlocutores (clientes, colegas, superiores, entre outros) e contextos profissionais;
 i) Desenvolver atitudes empreendedoras nas áreas económica e social.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade	93	77,5 %
345 — Gestão e Administração	9	7,5 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	2 %
380 — Direito	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Economia
 Matemática
 Contabilidade

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo.	16	37

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Comportamento Organizacional	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Princípios e Técnicas de Gestão de Empresas.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Contabilidade I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Contabilidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Contabilidade, Finanças e Gestão de Riscos.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	25	45		75	3
Direito dos Negócios	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3
Fiscalidade I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Fiscalidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Fiscalidade III	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Estudo de Casos em Contabilidade e Fiscalidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	200	200	550		750	30
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
				<i>Total</i> . . .	800	485	2 200	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311110091

Aviso n.º 3276/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 8 de agosto de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Negócios em Tecnologias de Informação da Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Ciência e Tecnologia

2 — Curso técnico superior profissional

T342 — Desenvolvimento de Negócios em Tecnologias de Informação

3 — Número de registo

R/Cr 55/2016

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir negócios inovadores com aplicação de tecnologias de informação sendo capaz de assegurar o planeamento e orientar a produção e a instalação de soluções técnicas economicamente viáveis que contribuam para o desenvolvimento sustentável da empresa ou organização.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar propostas de melhoria nas tecnologias de informações já existentes e em uso numa organização;

b) Elaborar propostas de soluções tecnológicas inovadoras que respondam a novas necessidades concretas das organizações;

c) Desenvolver planos de negócio no contexto das tecnologias de informação;

d) Coordenar o desenvolvimento de planos de marketing digital e de comunicação;

e) Gerir os processos de venda de aplicações de *software* e de outras envolvendo tecnologias de informação;

f) Coordenar o desenvolvimento e apresentação a clientes de propostas comerciais de soluções tecnológicas;

g) Desenvolver a especificação de requisitos de desenvolvimento de sistemas de *software*;

h) Gerir equipas multidisciplinares de desenvolvimento de soluções tecnológicas;

i) Projetar e implementar sistemas de *software* para diferentes plataformas de *hardware*;

j) Gerir junto dos clientes a instalação de soluções de tecnologias de informação.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados dos principais modelos e tecnologias de redes informáticas;

b) Conhecimentos especializados dos diferentes tipos de equipamentos ativos e passivos que compõem uma rede informática;

c) Conhecimentos abrangentes de políticas de segurança de acesso a sistemas;

d) Conhecimentos especializados de desenvolvimento de aplicações para plataformas móveis;

e) Conhecimentos abrangentes de regras e normas em vigor, inerentes às tecnologias de informação;

f) Conhecimentos abrangentes de algoritmia e de linguagens de programação;

g) Conhecimentos especializados de metodologias e ferramentas de gestão de projetos e de equipas;

h) Conhecimentos abrangentes de economia;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados de técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação em diferentes contextos;

j) Conhecimentos especializados de inovação e empreendedorismo;

k) Conhecimentos abrangentes sobre os processos de criação e desenvolvimento de negócios;

l) Conhecimentos especializados de marketing digital.

6.2 — Aptidões

a) Interpretar diagramas, normas e outras especificações técnicas em língua portuguesa e ou em língua inglesa;

b) Aplicar técnicas de planeamento e de instalação de redes informáticas;

c) Aplicar técnicas de conceção, programação e integração de aplicações informáticas em diferentes plataformas;

d) Implementar e administrar sistemas baseados em ambiente *web*;

e) Aplicar técnicas de modelação de bases de dados na conceção de sistemas de informação;

f) Aplicar técnicas de gestão de equipas multidisciplinares;

g) Identificar oportunidades de negócios com tecnologias de informação;

h) Produzir documentação de suporte a sistemas informáticos, tanto para equipas técnicas como para os utilizadores finais;

i) Aplicar técnicas de análise e de especificação de requisitos de aplicações informáticas;

j) Aplicar técnicas relativa à instalação e à configuração de aplicações informáticas;

k) Dinamizar o desenvolvimento de planos de marketing digital e de comunicação.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia e proatividade na identificação de necessidades no mercado das tecnologias de informação;

b) Demonstrar capacidade de cooperação em grupos multidisciplinares;

c) Demonstrar capacidade para gerir o seu processo de aprendizagem com rigor conceptual manifestando curiosidade intelectual;

d) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;

e) Demonstrar capacidade de planeamento e de autoavaliação;

f) Demonstrar capacidade para manter uma atitude empreendedora e espírito de iniciativa na implementação de aplicações de tecnologias de informação;

g) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;

h) Demonstrar capacidade de gerir equipas de trabalho, de liderança e de coordenação de projetos;

i) Demonstrar uma visão holística das tecnologias de informação e dos negócios;

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas.	72	60 %
345 — Gestão e Administração	18	15 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	6	5 %
341 — Comércio	6	5 %
342 — Marketing e Publicidade	6	5 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa	6	5 %
461 — Matemática.	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %